

**ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h18min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a 16ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência da Exma. Sra. Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA em razão de ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS por motivo de outro compromisso Institucional. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando quórum 7 (sete) membros**. Ausente justificadamente DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO por motivo de licença para tratamento de saúde. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, **Dr. Herbet Gonçalves Santos**, na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 14ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 01/08/2023 a 08/08/2023; Ata da 15ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 08 de agosto de 2023.** A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** Informações disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: **04/08/2023 a 17/08/2023**, conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do teor dos processos. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.* **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.* **MATÉRIA DE CIÊNCIA:** **1** - A Secretaria dos Órgãos Colegiados comunicou a **deserção do Edital nº 127/2023**, referente a remoção por antiguidade para a Promotoria de Justiça de Novo Oriente, ofertada aos membros do MPCE integrantes da Entrância Inicial. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da deserção do referido Edital.* **2** - **PGAs nºs 09.2023.00014707-9, 09.2023.00022889-0, 09.2023.00015704-4, 09.2023.00015708-8, 09.2023.00016296-9**, de interesse da Promotora de Justiça, Dra. Izabella Drummond Matosinhos, referentes aos pedidos de

43 inscrições de promoções e remoções - Editais nº 071/2023 (P/M), 105/2023 (P/M),  
44 106/2023 (P/M), 107/2023 (P/A), 083/2023 (P/M), 084/2023 (P/M), 085/2023 (R/M),  
45 087/2023 (R/A), 100/2023 (R/A). Os referidos processos se encontram prejudicados em  
46 virtude da interessada haver sido promovida para 167ª Promotoria de Justiça de Fortaleza,  
47 tendo entrado em exercício no dia 10/08/2023. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à*  
48 *unanimidade dos votantes, tomou ciência da prejudicialidade dos referidos pedidos de*  
49 *inscrições.* **3 - PGA nº 09.2023.00027682-7** de interesse do Promotor de Justiça, Dr. Filipe  
50 Paulino Martins, referente ao pedido de desistência de concorrer ao Edital nº 102/2023  
51 (R/A) Promotoria de Justiça de Caridade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à*  
52 *unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida desistência.* **EXTRAPAUTA: 4 –**  
53 **PGA nº 10.2023.00000021-9.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
54 Assunto: Encaminha cópia do despacho de arquivamento do Procedimento Preliminar nº  
55 10.2023.00000021-9. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*  
56 *tomou ciência da referida matéria.* **JULGAMENTO – MOVIMENTAÇÃO NA**  
57 **CARREIRA: ENTRÂNCIA INICIAL: EDITAL Nº 102/2023, PROMOTORIA DE**  
58 **JUSTIÇA DE CARIDADE – Remoção por Antiguidade. PGA nº 09.2023.00027958-0.** A  
59 Presidência passou a palavra o Sr. Relator Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira, o qual  
60 apresentou relatório e voto da matéria. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade*  
61 *dos votantes, em voto aberto e fundamentado, seguiu o voto do relator e deliberou pela*  
62 *indicação da* **REMOÇÃO por ANTIGUIDADE, do Promotor de Justiça DRA. REGINA**  
63 **MARIANA ARAÚJO ÉRMEL DE OLIVEIRA, para a Promotoria de Justiça de**  
64 **Caridade de Entrância Inicial. MATÉRIA DE APRECIACÃO: 1 - MINUTA DE**  
65 **RESOLUÇÃO Nº 199/2023 DE CLASSIFICAÇÕES DE PROMOTORIAS DE**  
66 **JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** *Obs.: A minuta da referida*  
67 *Resolução foi encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros. A*  
68 *Secretaria dos Órgãos Colegiados que a última classificação na Entrância Intermediária foi*  
69 *a* **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA, PELO CRITÉRIO DE**  
70 **ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE),** mediante Resolução do CSMP  
71 nº 197/2023. **1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**  
72 **DE MARANGUAPE.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção  
73 da Senhora Promotora de Justiça Dra. Marta Maria Lima Ferreira para a 7ª Promotoria de  
74 Justiça de Crato de Entrância Final. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:**  
75 **MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO. 2) PROMOTORIA**  
76 **CLASSIFICADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA.** MOTIVO  
77 DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça  
78 Dra. Izabella Drumond Matosinhos para a 167ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de  
79 Entrância Final. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO**  
80 **POR ANTIGUIDADE.** A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão,  
81 *submeteu a citada Resolução à votação.* **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade*  
82 *dos votantes, decidiu pela aprovação da Resolução nº 199/2023 referente às classificações*  
83 *das referidas Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária, conforme arquivo*  
84 *encaminhado via correio eletrônico.* **2 - MINUTA DE EDITAL DE PROCURADORIA**  
85 **DE JUSTIÇA VAGA NA 2ª INSTÂNCIA:** *Obs.: A minuta do referido Edital foi*  
86 *encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros.* **EDITAL Nº 129/2023.**  
87 **56ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº**  
88 **121/2023-OECPJ).** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912,

89 publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. Deserção quando ofertado à remoção  
90 mediante Edital nº 123/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR**  
91 **MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 196/2023). A  
92 Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu o citado Edital à  
93 votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela  
94 aprovação do Edital nº 129/2023 referente à promoção para a 2ª Instância, conforme  
95 arquivo encaminhado via correio eletrônico. **3 - MINUTA DE EDITAL DE**  
96 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA FINAL:** Obs.: A minuta do  
97 referido Edital foi encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros.  
98 **EDITAL Nº 130/2023. 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de  
99 atuação Fazenda Pública – Resolução nº 078/2021-OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:**  
100 Vaga ocorrida em face da remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. José Vangilson  
101 Carneiro para a 61ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº  
102 141/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1581 em 08/08/2023, e exercício em  
103 10/08/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.**  
104 (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 175/2023). A Presidência fez apresentação  
105 da matéria. Após discussão, submeteu o citado Edital à votação. **DECISÃO:** O Conselho  
106 Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do Edital nº 130/2023  
107 referente à promoção para a Entrância Final, conforme arquivo encaminhado via correio  
108 eletrônico. **4 - MINUTA DE EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS**  
109 **NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** Obs.: A minuta do referido Edital foi  
110 encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros. **1) EDITAL Nº**  
111 **131/2023: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE.** **MOTIVO DA**  
112 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra.  
113 Marta Maria Lima Ferreira para a 7ª Promotoria de Justiça de Crato de Entrância Final,  
114 conforme Ato nº 139/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1581 em 08/08/2023, e  
115 exercício em 10/08/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR**  
116 **MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 199/2023). **2)**  
117 **EDITAL Nº 132/2023: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA.**  
118 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de  
119 Justiça Dra. Izabella Drummond Matosinhos para a 167ª Promotoria de Justiça de  
120 Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 140/2023-SEGE, publicado no DOMPCE  
121 nº 1581 em 08/08/2023, e exercício em 10/08/2023. **FORMA DE PROVIMENTO:**  
122 **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº  
123 199/2023). A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu os  
124 citados Editais à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
125 decidiu pela aprovação dos **Editais nºs 131/2023 a 132/2023** referentes à remoção e  
126 promoção na Entrância Intermediária, conforme arquivo encaminhado via correio  
127 eletrônico. **JULGAMENTOS:** Na Presidência, à Exma. Sra. Corregedora Geral do  
128 Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a palavra a Sra.  
129 **CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os processos a**  
130 **seguir sob sua relatoria com prioridade:** **1 – Processo nº 01.2022.00044502-4.** Origem:  
131 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria.  
132 Após, foi concedida a palavra ao representante do recorrente, o Sr. Marcos Antônio  
133 Ferreira Gomes da Silva, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art.  
134 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 32min28ss e terminando a 33min46ss,



135 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:  
136 [https://youtube.com/live/qJ\\_mHU46X9k](https://youtube.com/live/qJ_mHU46X9k) Em seguida, foi concedida a palavra aos  
137 recorridos, o Sr. Paulo Roberto Ferreira Gomes da Silva (iniciado às 34min28ss e  
138 terminando a 39min37ss e novamente aos 43min:56ss até 45min:36ss) e a Sra. Maria de  
139 Fátima Ferreira Gomes da Silva (iniciado às 39min40ss e terminando a 43min37ss), os  
140 quais fizeram sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento  
141 Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube  
142 no link: [https://youtube.com/live/qJ\\_mHU46X9k](https://youtube.com/live/qJ_mHU46X9k) Após discussão, a Sra. Relatora Dra.  
143 Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO**  
144 **do referido Recurso, mantendo seu arquivamento.** A Presidência submeteu a matéria à  
145 votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua  
146 integralidade, tendo o Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira externado sua preocupação  
147 em relação ao curatelado no tocante à sua saúde bucal, verificada na inspeção realizada,  
148 sugerindo a transferência do mesmo para local adequado para abrigamento de idosos,  
149 visto que o mesmo em breve entrará na melhor idade, bem como que os curadores reflitam  
150 sobre a importância de um plano de saúde para o mesmo. **DECISÃO DE**  
151 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
152 acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo  
153 **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o  
154 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficaram intimadas da referida  
155 decisão em sessão o representante do recorrente, o Sr. Marcos Antônio Ferreira Gomes  
156 da Silva e os recorridos, o Sr. Paulo Roberto Ferreira Gomes da Silva e a sra. Maria de  
157 Fátima Ferreira Gomes da Silva. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O  
158 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora,  
159 decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso,  
160 mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de  
161 origem, consoante votos da relatora: **2 - Processo nº 01.2023.00014415-0.** Origem:  
162 Promotoria de Justiça de Alto Santo; **3 - Processo nº 01.2023.00001379-2.** Origem: 6ª  
163 Promotoria de Justiça de Maracanaú. **O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE**  
164 **MESA PELA RELATORA VISTA:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes,  
165 tomou ciência do registro da nobre relatora sobre a decisão de retirar de mesa o processo  
166 a seguir, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Relator Originário, Dr. Luiz  
167 Antônio Abrantes Pequeno por motivo de licença para tratamento de saúde. **4 - Processo**  
168 **nº 06.2020.00001886-4.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia. **DECISÃO DE**  
169 **RATIFICAÇÃO DE LIMINAR DE AFASTAMENTO (EXTRAPAUTA):** O Conselho  
170 Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo  
171 ratificar a tutela antecipada de deferimento do pedido de afastamento das funções  
172 ministeriais na forma pleiteada, nos termos do voto da relatora: **5 - Processo nº**  
173 **09.2023.00027329-6** Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. *Na Presidência, à*  
174 *Exma. Sra. Corregedora Geral do Ministério Público Dra. Maria José Marinho da*  
175 *Fonseca passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE***  
176 ***EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria com***  
177 ***prioridade:** 1 – Processo nº 01.2022.00022446-8.* Origem: 12ª Promotoria de Justiça de  
178 Caucaia. *O Sr. Relator apresentou relatório da matéria e apresentou preliminar pelo não*  
179 *conhecimento do referido recurso em função de sua intempestividade. Após, foi*  
180 *concedida a palavra ao representante do recorrente, o Sr. Dr. Diego Guarda de Almeida*

181 (OAB/SP 270.861), o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do  
182 Regimento Interno do CSMP, iniciado às 1h22min35ss e terminando a 1h25min18ss,  
183 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:  
184 [https://youtube.com/live/qJ\\_mHU46X9k](https://youtube.com/live/qJ_mHU46X9k) Em seguida, foi concedida a palavra ao  
185 representante do recorrido, o Sr. Dr. Diego dos Santos Lira Pereira (OAB/CE 35.748-B),  
186 o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do  
187 CSMP, iniciado às 1h25min41ss e terminando a 1h27min03ss, conforme consta na íntegra  
188 no vídeo da sessão publicada no you tube no link: [https://youtube.com/live/qJ\\_mHU46X9k](https://youtube.com/live/qJ_mHU46X9k)  
189 A Presidência submeteu a preliminar à votação, tendo os demais Conselheiros  
190 acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE NÃO**  
191 **CONHECIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
192 acompanhou o voto do nobre Relator, acolhendo a preliminar, pelo não conhecimento do  
193 recurso, em função de sua intempestividade, mantendo seu arquivamento, e determinou o  
194 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficaram intimadas da referida  
195 decisão em sessão o representante do recorrente, o Sr. Dr. Diego Guarda de Almeida  
196 (OAB/SP 270.861), e o representante do recorrido, o Sr. Dr. Diego dos Santos Lira  
197 Pereira (OAB/CE 35.748-B). **2 – Processo nº 01.2022.00039106-5.** Origem: 2ª Promotoria  
198 de Justiça de Crateús. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida  
199 a palavra o recorrido, o Sr. Dr. Bruno Farias Cavalcante (OAB/CE 30370), o qual fez  
200 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,  
201 iniciado às 2h33min29ss e terminando a 2h37min09ss, conforme consta na íntegra no  
202 vídeo da sessão publicada no you tube no link: [https://youtube.com/live/qJ\\_mHU46X9k](https://youtube.com/live/qJ_mHU46X9k)  
203 Após discussão, o Sr. Relator Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira votou pelo  
204 conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu  
205 arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais  
206 Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE**  
207 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
208 acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo  
209 **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o  
210 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão  
211 em sessão o recorrido, o Sr. Dr. Bruno Farias Cavalcante (OAB/CE 30370). **3 – Processo**  
212 **nº 01.2022.00015793-0.** Origem: 184ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O Sr. Relator  
213 apresentou relatório da matéria. A Presidência registrou a presença do recorrente, o Sr.  
214 **Michel Sakka**, o qual havia feito sustentação oral por ocasião da 15ª Sessão Ordinária  
215 realizada em 08/08/2023. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Alcides Jorge Evangelista  
216 **Ferreira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO** do referido  
217 **Recurso, mantendo seu arquivamento.** A Presidência submeteu a matéria à votação,  
218 tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade.  
219 **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à  
220 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e  
221 no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e  
222 determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da  
223 referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Michel Sakka. **4 – Processo nº**  
224 **01.2022.00043573-7.** Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. O Sr.  
225 Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr.  
226 Cícero Edmilson Vitorino da Silva, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º

227 do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 3h16min54ss e terminando a  
228 3h24min34ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no  
229 link: [https://youtube.com/live/qJ\\_mHU46X9k](https://youtube.com/live/qJ_mHU46X9k) Após discussão, o Sr. Relator Dr. Alcides  
230 Jorge Evangelista Ferreira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo  
231 **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência  
232 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do  
233 nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:**  
234 O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,  
235 decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso,  
236 mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de  
237 origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Cícero Edmilson  
238 Vitorino da Silva. **5 – Processo nº 01.2021.00036910-4.** Origem: 14ª Promotoria de Justiça  
239 de Juazeiro do Norte. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a  
240 palavra ao representante da recorrente, o Sr. Dr. Joilson do Nascimento da Silva (OAB-  
241 CE 46.938), o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do  
242 Regimento Interno do CSMP, iniciado às 4h28min38ss e terminando a 4h31min05ss,  
243 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:  
244 [https://youtube.com/live/qJ\\_mHU46X9k](https://youtube.com/live/qJ_mHU46X9k) Após discussão, o Sr. Relator Dr. Alcides Jorge  
245 Evangelista Ferreira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do  
246 referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à  
247 votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua  
248 integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho  
249 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo  
250 conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu  
251 arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou  
252 intimado da referida decisão em sessão o representante da recorrente, o Sr. Dr. Joilson do  
253 Nascimento da Silva (OAB-CE 46.938). **6 – Processo nº 01.2021.00021472-2.** Origem:  
254 Promotoria de Justiça de Jucás. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O  
255 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora,  
256 decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso,  
257 mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de  
258 origem. **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO (EXTRAPAUTA):** O  
259 Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,  
260 decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais, na forma  
261 pleiteada, consoante voto do relator: **7 - Processo nº 09.2023.00027941-3.** Origem: 2ª  
262 Promotoria de Justiça de Russas. Na Presidência, à Exma. Sra. Corregedora Geral do  
263 Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a palavra ao Sr.  
264 **CONSELHEIRO DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar os processos a**  
265 **seguir sob sua relatoria com prioridade: O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO**  
266 **DE MESA PELO RELATOR:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes,  
267 tomou ciência do registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa o processo  
268 a seguir, para melhor análise da matéria. **1 - Processo nº 01.2023.00002617-6.** Origem:  
269 1ª Promotoria de Justiça Baturité. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi  
270 concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Daniel Martins Batista, o qual fez sustentação  
271 oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às  
272 1h44min36ss e terminando a 1h55min22ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão



273 publicada no you tube no link: [https://youtube.com/live/qJ\\_mHU46X9k](https://youtube.com/live/qJ_mHU46X9k) Após em  
274 discussão, o Sr. Relator Dr. Francimauro Gomes Ribeiro decidiu retirar de mesa referido  
275 processo, para análise do processo nº 01.2022.00016595-1, julgado anteriormente por  
276 este Colegiado, com a finalidade de identificar se é caso de litispendência. Ficou ciente da  
277 referida decisão o recorrente, o Sr. Daniel Martins Batista. **PEDIDO DE VISTA DOS**  
278 **AUTOS: 2 - Processos nº 09.2023.00027055-5 e 09.2023.00026828-2.** Origem: Secretaria  
279 Executiva das Promotorias de Justiça de Sobral e 1ª Promotoria de Justiça de Sobral – Dr.  
280 José Borges de Moraes Júnior e Dr. Alexandre Pinto Moreira. O Sr. Relator apresentou  
281 relatório da matéria. Após em discussão. **Posta a matéria em votação, o Sr. Relator Dr.**  
282 **Francimauro Gomes Ribeiro preferiu seu VOTO nos termos a seguir: “A par dos**  
283 **fundamentos acima expostos, voto pelo conhecimento dos pedidos formulados pelo**  
284 **Promotor de Justiça Dr. José Borges de Moraes Júnior contido no PGA nº**  
285 **09.2023.00027055-5 e pelo Dr. Alexandre Pinto Moreira no PGA nº 09.2023.00026828-2,**  
286 **para negar-lhes provimento ao pleito de reclassificação e oferta em edital de remoção da**  
287 **15ª Promotoria de Justiça de Sobral, determinando ainda que tal unidade ministerial seja**  
288 **avaliada pela comissão que trata do regramento das unidades ministeriais de difícil**  
289 **provimento, para fins de análise da dificuldade de alocar membro titular na Promotoria**  
290 **em questão.” A Presidência submeteu a matéria à votação. Em seguida, o Sr.**  
291 **Conselheiro Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto solicitou vista dos autos para**  
292 **melhor análise da matéria. A Presidência deferiu o pedido de vista. Na sequência, à**  
293 **Exma. Sra. Conselheira Dra. Maria José Marinho da Fonseca passou a condução dos**  
294 **trabalhos da presente Sessão à Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, a qual,**  
295 **por sua vez, deferiu a palavra à Sra. CONSELHEIRA DRA. MARIA JOSÉ MARINHO**  
296 **DA FONSECA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 –**  
297 **Processo nº 01.2022.00037915-0.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tauá. A Sra.  
298 Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao representante  
299 da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Procurador do Município de Tauá, Dr. Manoel  
300 Cordeirinho Cunha (OAB-CE 16548), o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo  
301 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 2h19min04ss e terminando a  
302 2h20min41ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no  
303 link: [https://youtube.com/live/qJ\\_mHU46X9k](https://youtube.com/live/qJ_mHU46X9k) Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Maria  
304 José Marinho da Fonseca apresentou preliminar pelo não conhecimento do recurso, em  
305 face da ausência de interesse recursal, mantendo seu arquivamento. A Presidência  
306 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da  
307 nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO DE**  
308 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da  
309 Relatora, decidindo pelo acolhimento da preliminar pelo não conhecimento do recurso,  
310 em face da ausência de interesse recursal, mantendo seu arquivamento, e determinou o  
311 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão  
312 em sessão o recorrido representante da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Procurador  
313 do Município de Tauá, Dr. Manoel Cordeirinho Cunha (OAB-CE 16548). **DECISÃO DE**  
314 **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, a unanimidade dos  
315 votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo deferimento dos pedidos de  
316 afastamento das funções ministeriais, na forma pleiteada, consoantes votos da relatora,  
317 com abstenção momentânea do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira: **2 - Processo nº**  
318 **09.2023.00026805-0.** Origem: 174ª Promotoria de Justiça de Fortaleza; **3 - Processo nº**

319 **09.2023.00028258-4 (EXTRAPAUTA)**. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Maracanaú.  
320 *Após, a Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga devolveu a condução dos*  
321 *trabalhos à Sra. Conselheira Dra. Maria José Marinho da Fonseca, a qual, por sua vez,*  
322 *deferiu a palavra o Sr. **CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE***  
323 ***FILHO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:** O Sr. Relator apresentou*  
324 *relatório da matéria. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Francisco Osiete Cavalcante*  
325 *Filho votou pelo conhecimento, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos*  
326 *autos ao Procurador-Geral de Justiça para designar outro membro do Ministério*  
327 *Público, com a sugestão de realização de TAC. A Presidência submeteu a matéria à*  
328 *votação, passando a palavra aos Srs. Conselheiros pela ordem de antiguidade: Dra.*  
329 *Luzanira Maria Formiga acompanhou o voto do relator com modulação no sentido de não*  
330 *constar no voto a obrigatoriedade de realização de TAC ou propositura de ACP, seguida,*  
331 *pelos Srs. Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto e Dr. Francimauro Gomes*  
332 *Ribeiro; Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira votou divergindo do relator no sentido de*  
333 *converter os autos em diligência, devolvendo ao membro que promoveu a última decisão*  
334 *de arquivamento, para melhor instruir e analisar a viabilidade econômico-financeira para*  
335 *futura implantação de linha de ônibus, inclusive com verificação da demanda de*  
336 *passageiros, o que poderá ser feito por órgãos públicos que detenham expertise e inclusive*  
337 *para requisitar a intervenção do NATEC, a fim de realizar vistoria nas ruas e avenidas*  
338 *das Dunas/bairro de Lourdes para verificar a exequibilidade de tráfego de transporte*  
339 *coletivo, consoante voto do relator. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim acompanhou*  
340 *o relator com acolhimento das sugestões do Dr. Alcides. Por fim, o Sr. Relator Dr.*  
341 *Francisco Osiete Cavalcante Filho decidiu acolher em seu voto a modulação feita pela*  
342 *Dra. Luzanira Maria Formiga, e as sugestões de diligências feitas pelo Dr. Alcides Jorge*  
343 *Evangelista Ferreira. **DECISÃO DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE***  
344 ***RECURSO:** O Conselho Superior, à maioria dos votantes (5x1 votos), acompanhou o*  
345 *voto do Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu*  
346 *PROVIMENTO, com consequente não homologação da promoção de arquivamento, nos*  
347 *termos da norma vigente do art. 76, inciso II, do RICSMPC, com a remessa dos autos ao*  
348 *Procurador-Geral de Justiça para designar outro membro do Ministério Público para*  
349 *converter/evoluir a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, para*  
350 *melhor instruir e analisar a viabilidade econômico-financeira para futura implantação de*  
351 *linha de ônibus, inclusive com verificação da demanda de passageiros, o que poderá ser*  
352 *feito por órgãos públicos que detenham expertise e inclusive para requisitar a intervenção*  
353 *do NATEC, a fim de realizar vistoria nas ruas e avenidas das Dunas/bairro de Lourdes*  
354 *para verificar a exequibilidade de tráfego de transporte coletivo, consoante voto do*  
355 *relator. Voto divergente do Dr. Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira pela conversão do*  
356 *juízo em diligência, para fazer estudo sobre a viabilidade econômico-financeira,*  
357 *levantamento da demanda para futura implantação de linha de ônibus ou micro-ônibus. 1*  
358 *– Processo nº 01.2022.00024591-9. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.*  
359 ***DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à*  
360 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento,*  
361 *e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e*  
362 *determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*  
363 *relator: 2 - Processo nº 06.2020.00000709-0. Origem: 135ª Promotoria de Justiça de*  
364 *Fortaleza. A Presidência registrou a retirada de mesa dos Processos nºs 01.2021.00021215-*



365 7; 01.2022.00037322-3, e a redistribuição do Processo nº 09.2023.00027941-3 (pedido de  
366 afastamento) em razão de ausência justificada do Sr. Conselheiro Dr. Luiz Antonio  
367 Abrantes Pequeno por motivo de licença para tratamento de saúde. O Conselho Superior, à  
368 unanimidade dos votantes, tomou ciência do registro. **COMUNICAÇÕES:** não houve.  
369 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às  
370 15h19min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do  
371 Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela  
372 \_\_\_\_\_ **Dra. Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e  
373 Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada, dispensada sua  
374 assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este  
375 Colegiado.

376  
377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

**MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA**  
Conselheira/Vice-Corregedora Geral do Ministério Público  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

**LUZANIRA MARIA FORMIGA**  
Conselheira

**ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**  
Conselheiro

**FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**  
Conselheiro

**ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**  
Conselheira

**EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**  
Conselheiro

**DOMINGO SÁVIO DE FREITAS AMORIM**  
Conselheiro Convocado

**FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**  
Conselheiro

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 22.08.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	3					1			4
Dr. Alcides	6					1			7
Dr. Osiete	1	1							2
Dr. Domingos Sávio									0
Dra. Maria José	1					2			3
Dr. Emmanuel Girão									0
Dr. Abrantes									0
Dr. Francimauro									0
TOTAL	11	1	0	0	0	4	0	0	16

406 **OBS.:**

- 407       A) **Dra. Luzanira Maria Formiga – não foi contabilizado 1 (um) processo em razão da**  
408       **relatora haver retirado de mesa, por motivo de ausência justificada do relator**  
409       **originário, porém apresentou 1(um) processo extrapauta, tendo sido contabiliza-**  
410       **do;**
- 411       B) **Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira – foi contabilizado 1(um) processo, o qual**  
412       **foi recebido mediante redistribuição e apresentado extrapauta;**
- 413       C) **Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno – não foram contabilizados 3 (três) processos,**  
414       **em razão de sua ausência justificada;**
- 415       D) **Dr. Francimauro Gomes Ribeiro – não foram contabilizados 3 (três) processos, em**  
416       **razão de o relator haver retirado um processo de mesa, e em dois processos ter**  
417       **havido pedido de vista pelo Sr. Conselheiro Dr. Emmanuel Roberto Girão de Cas-**  
418       **tro Pinto.**